



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

CNPJ 04.214.419/0001-05

**LEI Nº 030/2001, DE 23 DE MAIO DE 2.001**

**C Ó P I A**

*“Dispõe sobre doação de área pertencente ao Município e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa “Valdemir Barros de Azevedo - ME”, uma área de terra do Centro Industrial do Cerrado – CIC - medindo 5.000 m<sup>2</sup>, localizada na BR 242, Km 88, trecho 2, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, com a seguinte descrição:

Tem início a descrição deste perímetro no marco MT52, localizado à margem do Trecho 2; desse marco MT52 segue por distância de 50m fazendo frente para o Trecho 2 até o marco MT53, localizado também à margem do Trecho 2; deste marco MT53 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT54; deste marco MT54 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 50m fazendo divisa com áreas destinadas às empresas “Casa Pronta” e “Móveis Camila” até o marco MT55; deste marco MT55 deflete à direita com ângulo de 270°00'00” e segue por distância de 100m fazendo divisa com área remanescente do Centro Industrial do Cerrado até o marco MT52, onde teve início e finda esta demarcação.

**Art. 2º** A área constante do artigo 1º desta Lei, será destinada a construção da sede da empresa “Valdemir Barros de Azevedo - ME”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Maio de 2.001

  
**OZIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

